



# Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO  
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 29 de abril de 2016 • Ano 03 • Nº 032 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR)

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Administração

## LEI (S)

### LEI Nº 4.950, DE 8 DE ABRIL DE 2016

**"Autoriza o Município de Pirassununga/SP a participar do Consórcio Intermunicipal de Guardas Cíveis Municipais do Estado de São Paulo, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebraram, os Municípios de Leme/SP, Pirassununga/SP, Aguiar/SP e Conchal/SP - visando a implantação do Consórcio Intermunicipal de Guardas Cíveis Municipais, doravante denominado CIGCM, e dá outras providências".....**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a constituição de Consórcio Público, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, cuja denominação será **Consórcio Intermunicipal de Guardas Cíveis Municipais - CIGCM**, na forma de contrato de consórcio público firmado entre municípios com personalidade jurídica de direito público, sediado no município de Leme/SP, ou onde dispuser a Assembleia Geral, com a finalidade de executar ações e serviços na área de regulação dos policiamentos preventivos e necessários e assim com a necessidade de cada município consorciado estejam ligados ao Contrato de Consórcio Intermunicipal das Guardas Cíveis Municipais, conforme texto anexo, firmado entre municípios de Leme/SP, Pirassununga/SP, Aguiar/SP e Conchal/SP com o objetivo de constituir regularmente o Consórcio Intermunicipal para utilizar, reciprocamente, os serviços da Guarda Municipal de maneira compartilhada, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover ações de segurança pública em conjunto, em razão dos Municípios serem limítrofes.

Art. 2º Considerando os termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, conhecido como Estatuto Geral das Guardas Municipais, que previu dentre os princípios mínimos de atuação, o patrulhamento preventivo: "Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais: III - patrulhamento preventivo".

Art. 3º Considerando os termos do artigo 8º, também da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, conhecido como Estatuto das Guardas Municipais assim previsto: "Art. 8 Municípios limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da guarda municipal de maneira compartilhada".

Art. 4º Considerando as determinações da Lei Federal nº 11.107/2005, devidamente regulada pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 5º Considerando a decisão política adotada com o propósito de efetivar os interesses comuns por meio de consórcio público entre os municípios.

Art. 6º Fica a cargo de assembleia geral o desenvolvimento do Estatuto do Consórcio.

Art. 7º A retirada do ente Consorciado ou inclusão do município ao Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal.

Art. 8º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 9º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO (S)

### DECRETO Nº 6.447, DE 6 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01 - 10.303.1001.2004 - 33.90.39 - fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 424 - 12.01 - 10.303.1006.2029 - 33.90.32 - fonte 01 - Distribuição de Materiais.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 6.448, DE 6 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.156/2015,

**D E C R E T A :**



Art. 1º Fica rescindido, a partir de 20 de janeiro de 2016, o Contrato Público nº 155/2015, celebrado com **Juvenal Roberto Neile**, cujo objeto é a exploração a título de concessão de uso de box nº 17, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a Bomboniere.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.449, DE 6 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01 - 10.301.1001.2014 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 300078..... R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 489 - 10.301.1001.2014 - 44.90.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 310000..... R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.450, DE 6 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2014 - 44.90.52 - Fonte 92 - código de aplicação 300078.....R\$ 33.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), coberto através do superávit financeiro apurado no exercício anterior, da Verba Estadual dos Deputados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.451, DE 6 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

D 1036 - 12.02.00 - 10.301.1001.2516 - 33.90.39.05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000026.....R\$ 76.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), coberto através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.452, DE 6 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.305.1005.2385 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000038.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

D 1041 - 12.02.00 - 10.305.1005.2385 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000038.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2016.



**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.453, DE 6 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.918,31 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.305.1005.2385 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000038.....R\$ 65.918,31

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 65.918,32 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), coberto através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.454, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 708/1999,

**D E C R E T A :**

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação do Município, criado através da Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997 e alterado pela Lei nº 4.917, de 29 de fevereiro de 2016, fica assim constituído:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Luciana Teófilo Santana
- b) Elizandra Celim de Carli (suplente)

**II - Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino:**

- a) Sônia Aparecida Alves de Arruda
- b) Ezia da Costa (suplente)

**III - Representante dos Diretores da Rede Pública de Ensino:**

- a) Ana Maria Pereira Bueno da Silva
- b) Linda Maria Almeida de Oliveira (suplente)

**IV - Representante dos Funcionários Administrativos da Rede Pública de Ensino:**

- a) Helena Manzano
- b) Adriana Aparecida Rodrigues de Barros (suplente)

**V - Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública:**

- a) Dalila de Oliveira
- b) Deolinda Raquel Praisler (suplente)

**VI - Representante dos Supervisores de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino:**

- a) Anísio Costa
- b) Silmara de Jesus Bignardi dos Santos (suplente)

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço público relevante, tendo a duração de quatro anos e podendo ser reconduzido, tudo nos termos da Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.919/2009 e 4.048/2010.

Pirassununga, 11 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.455, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Educação - Creches Municipais**

09.04.00 - 12.365.2002.2507 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 200061.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Educação - Creches Municipais**

D 928 - 09.04.00 - 12.365.2002.2507 - 33.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 200061.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.456, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**



Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

09.04.00 - 12.365.2002.2507 - 33.90.30 - Fonte 95 - código de aplicação 200061..... R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), coberto através de superávit de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - Verba Brasil Carinhoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de abril de 2016.  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.457, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 857/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º É concedida, a título precário, permissão de uso das dependências do **Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza – “SINHÔ”**, localizado à Avenida Presidente Médici, esquina com a Rua Coronel Franco, antigo Posto de Monta, neste Município ao **Centro Educacional Cristão - CEDUC**, CNPJ nº 16.579.152/0001-20.

Art. 2º O espaço poderá ser usado pelo permissionário, às quintas-feiras do corrente ano, das 16h às 17h40min para desenvolvimento da prática de Ginástica Olímpica, bem como a pista de atletismo, nos meses de Abril, Maio e Junho/2016 aos seus alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Parágrafo único. Em contrapartida, serão atendidos 20 (vinte) alunos cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes, encaminhados para a prática das atividades.

Art. 3º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direitos trabalhistas para com a municipalidade.

Art. 4º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.458, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 22 de abril do fluente ano, alusivo ao feriado do dia 21 – “Dia de Tiradentes” ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.459, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 300060..... R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo de Saúde**

D 1048 - 12.02.00 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 300060..... R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.460, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 443.278,35 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39 - Fonte 92 - código de aplicação 300060.....

R\$ 443.278,35

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 443.278,35 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), coberto através de superávit de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - Verba PAB ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 15 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.461, DE 15 DE ABRIL DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

19.01 - 06.181.8001.2265 - 33.90.39.00 - Fonte 91 - Código de aplicação 450000..... R\$ 190.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.462, DE 15 DE ABRIL DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

19.01 - 06.181.8001.2265 - 33.90.39.00 - Fonte 91 - Código de Aplicação 450000..... R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

D 842 - 19.01 - 06.181.8001.2265 - 33.90.39.00 - Fonte 91 - Código de Aplicação 450000..... R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.463, DE 18 DE ABRIL DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.252, de 1º de abril de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 3.681, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º É concedida, a título precário, permissão de uso de 1 (uma) sala das dependências do CEFE "Presidente Médici", localizado na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes ao Sr. Denilson José Praisler, portador do RG nº 26.642.596 – SSP/SP." (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Pirassununga, 18 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.464, DE 18 DE ABRIL DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 247, de 20 de janeiro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data os incisos I e II do Artigo 1º, do Decreto nº 6.340, de 21 de janeiro de 2016, que aprovou o projeto de desmembramento de imóvel urbano que consta pertencer a João Aparecido Covello, casado com Sueli Aparecida da Cunha Covello, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.....****I - Situação Atual****a) matrícula nº 14.324..... 532,00 m².****II - Situação Final****a) terreno 1..... 280,00 m²;****b) terreno 2..... 252,00 m²." (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



## DECRETO Nº 6.465, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a Instituição e Designação dos Membros do Comitê Gestor do PDDE Interativo do FNDE/MEC.".....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.126, de 22 de março de 2016; e, **considerando** a necessidade de articular as escolas públicas municipais aos programas do FNDE/MEC,**DECRETA:**

Art. 1º A instituição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação sendo:

I – Luciana Teófilo Santana – vinculada à coordenação dos Programas do PDDE Interativo (Mais Educação, Escolas do Campo, PDE Escola, e outros programas ligados ao sistema PDDE Interativo);

II – Ana Maria Hipólito Gasparini – representante das escolas de Ensino Fundamental tempo integral;

III – Milena Marafon Senhorini – representante das escolas de Educação Infantil.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo:

I – Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

II – Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo e seus diversos programas;

III – Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

IV – Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo e seus diversos programas;

V – Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações dos programas em andamento;

VI – Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC/FNDE;

VII – Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos dos Programas ligados ao PDDE Interativo estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC/FNDE e organizar os dossiês dos programas do MEC/FNDE;

VIII – Avaliar o plano de ação de cada escola;

IX – Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Estado ou Município;

X – Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

XI – Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 4º As atividades dos membros designados para compor o referido Comitê não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e à comunidade.

Art. 5º O trabalho do referido Comitê está condicionado ao apoio técnico operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 6.466, DE 20 DE ABRIL DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.302, de 29 de abril de 2005,

**DECRETA:**Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 6.050, de 20 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 6.099, de 18 de junho de 2015, que aprovou o **Projeto do Loteamento Fechado denominado "JARDIM FLORENÇA"**, caracterizado como "**Loteamento Estritamente Residencial**", que consta pertencer a TSC Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 6.467, DE 20 DE ABRIL DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39 - fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 73.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Agricultura**

D 989 - 20.01.00 - 20.121.6008.2406 - 33.90.39 - fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 73.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

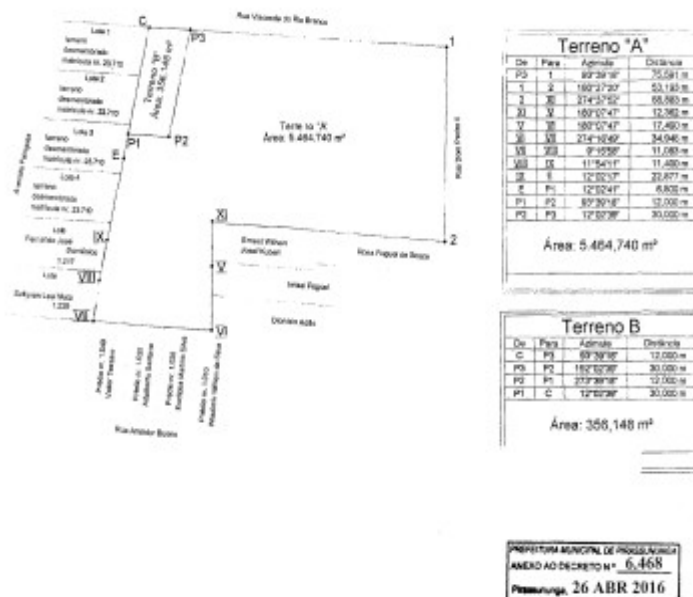
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.





## SITUAÇÃO PRETENDIDA



### DECRETO Nº 6.468, DE 26 DE ABRIL DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 364, de 28 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Centro, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 27.658 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.003.019.025.00-0 que consta pertencer ao espólio de Ernst Wilhelm Josef Kubart, neste ato representado pela inventariante Helena Vieira de Souza Kubart, portadora do RG nº 3.302.779-1 - SSP/SP e CPF nº 579.984.698-20, tudo conforme consta do protocolado nº 364/2016, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

**I – Situação Atual**

a) matrícula nº 27.658..... 5.820,888 m².

**II – Situação Final**

a) terreno "A"..... 5.464,740 m²;

b) terreno "B"..... 356,148 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar 75/06, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 6.469, DE 26 DE ABRIL DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.201, de 19 de agosto de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 5.648, de 27 de agosto de 2014 que cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data, o Decreto nº 5.809, de 18 de novembro de 2014, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Pirassununga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

**IV - Usuários dos Serviços de Saneamento Básico**

a) Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim das Laranjeiras e Rio Verde

Titular: Ivonete Dutra

Suplente: Valdir Ferreira

VII - Entidades de Defesa do Consumidor Relacionadas ao Saneamento Básico



## a) PROCON

Suplente: **Daiana Suleima Mendes Ferreira.** (NR)

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto nº 5.809, de 18 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 5.844, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.470, DE 26 DE ABRIL DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 644 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - fonte 01 - material de consumo..... R\$ 251.100,00

**II - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 508 - 13.01 - 08.244.4002.2129 - 33.90.30 - fonte 01 - material de consumo..... R\$ 79.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 647 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - fonte 05 - material de consumo..... R\$ 149.000,00

**II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 645 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - fonte 05 - material de consumo..... R\$ 137.000,00

**III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 652 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - fonte 05 - material de consumo..... R\$ 44.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.471, DE 26 DE ABRIL DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003; e, **considerando** as festividades realizadas no Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite" nos meses de maio e outubro, dedicados aos Trabalhadores e às Crianças, respectivamente,**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa, excepcionalmente, a cobrança relativa ao passeio de barco a pedal prevista no Decreto nº 6.317/2015, Artigo 1º, § 7º, inciso X, alínea "b", nos dias 1º de maio e 12 de outubro do fluente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.472, DE 26 DE ABRIL DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 601.750,00 (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Ensino Fundamental**

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000..... R\$ 456.050,00

**II - Secretaria Municipal de Esportes**

D 340 - 11.01.00 - 27.812.3007.2110 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 25.500,00

**III - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 508 - 13.01.00 - 08.244.4002.2190 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000..... R\$ 49.000,00

D 511 - 13.01.00 - 08.244.4002.2190 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000..... R\$ 8.600,00

**IV - Fundo Municipal de Promoção Social**

D 564 - 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000005..... R\$ 1.400,00

**V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 651 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 61.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Gabinete da Prefeita**

D 5 - 02.01.00 - 04.122.7001.2234 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 2.000,00

**II - Secretaria Municipal de Governo**

D 16 - 03.01.00 - 04.124.7006.2243 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 8.000,00

D 19 - 03.01.00 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 17.000,00

**III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

D 39 - 05.01.00 - 04.122.7007.2237 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 6.000,00

D 42 - 05.01.00 - 04.122.7007.2237 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 7.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 16.000,00

**V - Secretaria Municipal de Educação**

D 140 - 09.01.00 - 12.122.2007.2460 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000..... R\$ 2.000,00

D 141 - 09.01.00 - 12.122.2007.2461 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000..... R\$ 2.000,00

**VI - Ensino Fundamental**





D 158 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....	R\$ 15.000,00
<b>VII - Creches Municipais</b>	
D 184 - 09.04.00 - 12.365.2002.2051 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....	R\$ 2.000,00
<b>VIII - Educação Infantil</b>	
D 198 - 09.05.00 - 12.365.2002.2050 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 2100000.....	R\$ 8.000,00
<b>IX - Serviços de Ensino</b>	
D 929 - 09.06.00 - 12.363.2004.2064 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 4.000,00
<b>X - Merenda Escolar</b>	
D 226 - 09.07.00 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 145.750,00
D 234 - 09.07.00 - 12.306.2006.2075 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 3.000,00
<b>XI - Setor de Turismo</b>	
D 322 - 10.02.00 - 13.392.3002.2090 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 12.000,00
D 326 - 10.02.00 - 13.392.3002.2090 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 39.000,00
<b>XII - Fundo Social de Solidariedade</b>	
D 590 - 13.03.00 - 08.244.4002.2403 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 10.000,00
D 596 - 13.03.00 - 08.244.4002.2403 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 15.000,00
<b>XIII - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos</b>	
D 608 - 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 15.000,00
D 611 - 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 40.000,00
D 613 - 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 21.000,00
<b>XIV - Setor de Limpeza Pública</b>	
D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 40.000,00
<b>XV - Setor de Cemitério</b>	
D 713 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 10.000,00
D 715 - 15.04.00 - 15.452.5008.2182 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 6.000,00
<b>XVI - Setor de Parques e Jardins</b>	
D 724 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 5.000,00
<b>XVII - Setor de Vias Públicas</b>	
D 739 - 15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 12.000,00
<b>XVIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
D 799 - 18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 50.000,00
<b>XIX - Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
D 985 - 20.01.00 - 20.121.6008.2406 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 60.000,00
<b>XX - Fundo Municipal de Habitação</b>	
D 1094 - 21.01.00 - 16.482.5005.2511 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 10.000,00
D 1095 - 21.01.00 - 16.482.5005.2511 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 4.000,00
D 1096 - 21.01.00 - 16.482.5005.2511 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 26 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.473, DE 26 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3,00 (três reais) para alteração e inclusão da fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

#### **I - Fundo Especial dos Bombeiros**

16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1,00
16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 33.90.39.00 - Serviço Terceiro de Pessoa Jurídica - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1,00
16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 44.90.52.00 - Equipamentos - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### **I - Fundo Especial dos Bombeiros**

D 782 - 16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1,00
D 784 - 16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 33.90.39.00 - Serviço Terceiro de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1,00
D 786 - 16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 44.90.52.00 - Equipamentos - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 26 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.474, DE 26 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

#### **I - Fundo Especial dos Bombeiros**

16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 250.000,00
16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 33.90.39.00 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 124.000,00
16.02.00 - 06.181.8003.2493 - 44.90.52.00 - Equipamentos - Fonte 91 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 26 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO



Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.475, DE 27 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.756,54 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

D 1063 - 12.02.00 - 10.301.1001.1529 - 44.90.51.00 - fonte 02 - Obras e Instalações - Código de Aplicação..... R\$ 62.756,54

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Agricultura**

D 1186 - 20.01.00 - 20.121.6008.2535 - 33.90.30 - fonte 02 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1000128..... R\$ 62.756,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.476, DE 21 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Merenda Escolar**

D 227 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - Fonte 02 - 33.90.30 - Código de Aplicação 200003..... R\$ 440.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual de Verba e Fundesp.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.477, DE 27 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. o artigo 6-A da Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015 e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.501,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Conservatório Musical**

D 245 - 09.08 - 13 122 3006 2296 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos..... R\$ 7.301,00

**II - Secretaria Municipal de Educação**

D 1263 - 09.01 - 12 122 2007 2077 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo..... R\$ 255.000,00

**III - Secretaria Municipal de Educação**

D 171 - 09.01 - 12 361 2001 1170 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações..... R\$ 33.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Conservatório Musical**

D 241 - 09.08 - 13 122 3006 2103 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo..... R\$ 7.301,00

**II - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

D 229 - 09.07 - 12 306 2006 2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo..... R\$ 255.000,00

**III - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

D 227 - 09.07 - 12 306 2006 2075 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo..... R\$ 33.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.478, DE 27 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

D 1048 - 12.02.00 - 10.301.1001.2520 - Fonte 02 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000060..... R\$ 122.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual - Verba PAB.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 27 de abril de 2016. **CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.479, DE 27 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. o artigo 6-A da Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015 e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

##### **I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor Limpeza Pública**

D 709 - 15.03 - 15.452.5001.1340 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos..... R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

##### **I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 652 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R\$ 48.000,00

##### **II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços -**

D 677 - 15.01 - 17.512.5007.1422 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações..... R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.480, DE 27 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

##### **I - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

19.01 - 06.181.8001.2265 - Fonte 91 - 33.90.39 - Código de Aplicação 450000..... R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.481, DE 27 DE ABRIL DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

##### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

##### **I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde**

D 1042 - 12.02.00 - 10.305.1005.2024 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000006..... R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - Verba Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.



- DECRETO Nº 6.482, DE 27 DE ABRIL DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015 e a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Merenda Escolar**  
D 229 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 220006 - Material de Consumo ..... R\$ 1.800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal da Verba Quotas de Contribuição Salário Educação (QSE) apudando na Seção de Tesouraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Publicado em Portaria,  
Data supra.

LUCAS ALEXANDRINO DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

- DECRETO Nº 6.483, DE 29 DE ABRIL DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 412.900,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Governo**

D 23 - 03.01.00 - 04.122.7006.2286 - 44.90.52.00 - Equipamentos - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 3.000,00

**II - Ensino Fundamental**

D 163 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 341.011,00

**III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 679 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 44.90.52.00 - Equipamentos - Fonte 01 - Código de Aplicação 1200000.....R\$ 3.914,00

**IV - Setor de Estradas**

D 697 - 15.02.00 - 26.782.5001.2187 - 44.90.52.00 - Equipamentos - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 2.400,00

**V - Setor de Parques e Jardins**

D 731 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 44.90.52.00 - Equipamentos - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 4.575,00

**VI - Fundo Municipal de Saúde**

D 1040 - 12.02.00 - 10.304.1004.2401 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000009.....R\$ 58.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Procuradoria Geral do Município**

D 29 - 04.01.00 - 03.122.7003.2263 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 3.000,00

**II - Secretaria Municipal de Administração**

D 77 - 06.01.00 - 04.128.7008.2460 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 5.000,00

**III - Conservatório Municipal**

D 242 - 09.08.00 - 13.122.3006.2103 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 4.000,00

**IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

D 243 - 09.08.00 - 13.122.3006.2103 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 12.000,00

**V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

D 285 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 10.000,00

D 287 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 40.000,00

D 288 - 10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 15.400,00

**V - Setor de Turismo**

D 322 - 10.02.00 - 13.392.3002.2090 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 2.500,00

D 327 - 10.02.00 - 13.392.3002.2460 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 10.000,00

**VI - Secretaria Municipal de Esportes**

D 339 - 11.01.00 - 27.812.3007.2110 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 8.000,00

D 340 - 11.01.00 - 27.812.3007.2110 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 20.000,00

**VII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 508 - 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 8.000,00

**VIII - Fundo Social de Solidariedade**

D 594 - 13.03.00 - 08.244.4002.2403 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 10.000,00



D 595 - 13.03.00 - 08.244.4002.2403 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 2.000,00
D 596 - 13.03.00 - 08.244.4002.2403 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000.....	R\$ 2.000,00
<b>IX - Setor de Estradas</b>	
D 687 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 30.000,00
D 689 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 30.000,00
<b>X - Setor de Limpeza Pública</b>	
D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 7.000,00
<b>XI - Setor de Parques e Jardins</b>	
D 724 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 2.000,00
<b>XII - Setor de Vias Públicas</b>	
D 736 - 15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 95.000,00
D 739 - 15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 16.000,00
<b>XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
D 799 - 18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 30.000,00
<b>XIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>	
D 835 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 2.000,00
<b>XV - Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
D 985 - 20.01.00 - 20.121.6008.2406 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 20.000,00
D 989 - 20.01.00 - 20.121.6008.2406 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 20.000,00
<b>XVI - Fundo Municipal de Habitação</b>	
D 1094 - 21.01.00 - 16.482.5005.2511 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 6.000,00
D 1095 - 21.01.00 - 16.482.5005.2511 - 33.90.36.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1.000,00
D 1096 - 21.01.00 - 16.482.5005.2511 - 33.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

## PORTARIA (S)

- **Nº 146**, de 1º de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 390/2001, **RESOLVE**: Homologar, a partir desta data até 5 de outubro do corrente ano, o desligamento do conselheiro e tesoureiro do Conselho Municipal do Idoso, **Luis Acácio Martinelli**, portador do RG nº 10.631.415 – SSP/SP e CPF 583.235.038-34, a título de descompatibilização, em face da disposição de candidatar-se nas eleições de 2016.
- **Nº 147**, de 1º de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.173/2001, **RESOLVE**: Homologar, a partir desta data, o desligamento da Sra. **Royce Maria Victorelli Pires Vargas**, representante do Governo, junto ao **Conselho Municipal de Saúde**, a título de descompatibilização, em face da disposição de candidatar-se nas eleições de 2016.
- **Nº 148**, de 1º de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.173/2001, **RESOLVE**: Homologar, a partir desta data, o desligamento da Sra. **Royce Maria Victorelli Pires Vargas**, representante do Governo, junto à **Comissão de Fiscalização do POA – Plano Operativo Anual**, a título de descompatibilização, em face da disposição de candidatar-se nas eleições de 2016.
- **Nº 149**, de 1º de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do procedimento administrativo nº 419/2001, **RESOLVE**: Homologar, a partir desta data, o desligamento da Sra. **Royce Maria Victorelli Pires Vargas**, representante do Governo, junto à **Comissão de acompanhamento, análise e julgamento das prestações de contas dos convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, a título de descompatibilização, em face da disposição de candidatar-se nas eleições de 2016.
- **Nº 150**, de 4 de abril de 2016 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Nomear, a partir desta data, a Sra. **Cristiane Krempel Fonseca dos Santos**, RG nº 18.028.837-4 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**.
- **Nº 151**, de 4 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.173/2001, **RESOLVE**: Designar a Dra. **Cristiane Krempel Fonseca dos Santos** para integrar o **Conselho Municipal de Saúde**, como representante do Governo, em substituição à Sra. **Royce Maria Victorelli Pires Vargas**.
- **Nº 152**, de 4 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.173/2001, **RESOLVE**: Designar a Dra. **Cristiane Krempel Fonseca dos Santos** para integrar a **Comissão de Fiscalização do POA – Plano Operativo Anual**, como representante do Governo, em substituição à Sra. **Royce Maria Victorelli Pires Vargas**.
- **Nº 153**, de 4 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante dos autos do procedimento administrativo nº 419/2001, **RESOLVE**: Designar a Dra. **Cristiane Krempel Fonseca dos Santos** para integrar a **Comissão de acompanhamento, análise e julgamento das prestações de contas dos convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, em substituição à Sra. **Royce Maria Victorelli Pires Vargas**.
- **Nº 154**, de 5 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 6 de abril do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Janine Mesquita Taborda**, RG nº 55.481.546-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
- **Nº 155**, de 11 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 057/2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março de 2012, **RESOLVE**: I – Designar a professora da Rede Municipal de Ensino **Vania Marquesini**, RG nº 27.695.564 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência das classes de Educação Especial, com funcionamento junto a EMEIEF. Profa. Lenira Papa e EMEIEF. Rotary Clube, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais. II – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 9 de março do corrente ano e perduram até o final do ano letivo de 2016.
- **Nº 156**, de 11 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Revogar, a partir de 7 de março e em seu inteiro teor, a Portaria nº 36, de 11 de fevereiro de 2016, que designou a servidora **Maria Regina Rodriguez Bicudo**, RG nº 26.800.936-3 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Diretora de Merenda Escolar, tendo em vista as férias concedidas à Sra. **Luciana Aparecida Martins de Godoy**.
- **Nº 157**, de 11 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março do corrente ano, a Sra. **Maria José Micheli Sanches**, portadora do RG nº 12.696.123 - SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 925.098.008-68, das funções de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga.
- **Nº 158**, de 12 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, a partir desta data, a Sra. **Tereza Maria Aparecida dos Santos Rocha**, portadora do RG nº 17.293.159 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 123.429.508-37, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga.
- **Nº 159**, de 12 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 149/2001, **RESOLVE**: I – Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 49, de 22 de fevereiro de 2016, que trata da constituição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga. II – Constituir o novo Conselho Deliberativo do **Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirassununga**, composto pelos cidadãos abaixo que exercerão suas funções a título de relevância pública: **Presidente**: Tereza Maria Aparecida dos Santos Rocha; **Vice Presidente**: Izilda Maria Ferraz Nogueira; **1ª Secretária**: Cláudia Helena da Costa; **Tesoureira**: Valéria Aparecida Pereira Queiroz; **Membros**: Sylvia Buchmann Thomé, Wanderson Cardoso, Mizelene Gonçalves, Célio Alves de Araújo, Rejane Sueli Costa, Rosa Maria V. Silveira, Rosilea Maria David Boteon, Jaqueline Raquel Beraldo e Dauriz Trevillato Sundfeld.
- **Nº 160**, de 18 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir desta data, o servidor público municipal **João Alessandro Hagendon**, RG nº 46.831.835-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes.
- **Nº 161**, de 18 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes, objeto da Comunicação Interna nº 91/2016, **RESOLVE**: Constituir o **Comitê Organizador dos 60º Jogos Regionais - 2016**, a realizar-se na cidade de Pirassununga, no período de 12 a 23 de julho do corrente ano, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e Militar, que exercerão suas funções a título de relevância pública:

### COMISSÃO DE HONRA

**Prefeita Municipal**: Cristina Aparecida Batista

**Vice-Prefeito**: Almiro Sinotti

**Presidente da Câmara Municipal**: Alcimar Siqueira Montalvão

**Secretário de Esportes, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo**: Jean Madeira

### COMITÊ ORGANIZADOR

**PRESIDENTE DE HONRA**: Cristina Aparecida Batista





**PRESIDENTE:** Renato de Castro Caetano  
**TESOUREIRO:** Paulo Rogério Aparecido Almeida  
**SECRETÁRIA:** Stella Sílvia Dias Oliveira  
**ASSESSORIA JURÍDICA:** Dr. Ronaldo Carlos Pavão  
**ASSESSORIA TÉCNICA:** Miguel Joaquim Garcia  
**ASSESSORIA FINANCEIRA:** - Vanessa Fernandes Martins Guion  
**APOIO:** João Antônio Prudente Oliveira  
**COORDENADORIA DA SAÚDE:** Joelide Baladore  
**SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS:** Júlio César de Oliveira  
**APOIO:** Marieberton do Nascimento Pinheiro  
**SUPERVISOR DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA:** José Gilberto Alves Bezerra  
**SUPERVISOR DE ALOJAMENTOS:** Francisco Carlos Amâncio  
**SUPERVISOR DE TRANSPORTES:** Anderson Rodrigues Franco  
**DIVULGAÇÃO E IMPRENSA:** Rony Henrique Gomes  
**SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO:** Graziela Moraes Pereira  
**SUPERVISOR DE PREMIAÇÃO:** Profª Cláudia Fernandes do Prado  
**ABERTURA E ENCERRAMENTO:** Prof. João Daniel de Souza  
**APOIO NA ABERTURA E ENCERRAMENTO:** Profªs. Maysa Spinelli e Cláudia Fernandes do Prado  
**INFORMÁTICA:** Mirelle Cristina de Souza Bueno  
**APOIO NA INFORMÁTICA:** Eduardo Marcel Benine  
**SUPERVISOR DE BOLETINS:** Miguel Joaquim Garcia  
**APOIO DE BOLETINS:** Daniela Avelar de Bessa Stilli  
**SUPERVISOR DO CONGRESSO TÉCNICO:** Profªs. João Daniel de Souza e Maysa Spinelli  
**SUPERVISOR DE HIGIENE E LIMPEZA:** Andréia Maria Pessoa  
**SUPERVISOR DE SEGURANÇA:** Adilson José Pereira

**SUPERVISORES DE MODALIDADES**

**ATLETISMO:** Prof. Djachy Meira  
**APOIO NO ATLETISMO:** Prof. Marcio Roberto Barros do Nascimento  
**ATLETISMO ACD:** Prof. Djachy Meira  
**BASQUETEBOLE:** Prof. Amílcar Del Nero Júnior  
**BIRIBOL:** Prof. João Luiz Gaspar  
**BOCHA:** Arnaldo Jorge da Silva  
**APOIO NA BOCHA:** Prof. Miguel Joaquim Garcia  
**CAPOEIRA:** Luiz Carlos Desideri  
**APOIO DA CAPOEIRA:** Profa. Adriana Alais Ramos Gonçalves  
**CICLISMO:** Robison José Pagotti  
**APOIO DO CICLISMO:** Djachy Meira  
**DAMAS:** Prof. João Daniel de Souza  
**FUTEBOL:** Rinaldo Donizetti Corsete  
**APOIO NO FUTEBOL:** Cledson Alberto Martins de Oliveira e Eduardo de Oliveira Pereira  
**FUTSAL:** Prof. Mario Antonio Magalhães dos Santos  
**APOIO NO FUTSAL:** Profªs. Simone Raquel Guerra  
**GINÁSTICA ARTÍSTICA E RÍTMICA:** Profa. Soraia Spoljaric  
**APOIO NA GINÁSTICA ARTÍSTICA E RÍTMICA:** Márcio Roberto Vasquez e Wellington Roberto Moraes  
**HANDEBOL:** Prof. Maysa Spinelli  
**JUDÔ:** Profa. Adriana Alais Ramos Gonçalves  
**APOIO NO JUDÔ:** Profa. Maysa Spinelli  
**KARATÊ:** Prof. Adriana Alais Ramos Gonçalves  
**APOIO NO KARATÊ:** Profª. Maysa Spinelli  
**MALHA:** José Luiz Magnani  
**APOIO NA MALHA:** Roberto Finotti  
**NATAÇÃO:** Profa. Cláudia Fernandes do Prado  
**APOIO NA NATAÇÃO:** Prof. João Daniel de Souza  
**NATAÇÃO ACD:** Profa. Cláudia Fernandes do Prado  
**TAEKWONDO:** Profa. Adriana Alais Ramos Gonçalves  
**APOIO NO TAEKWONDO:** Profa. Maysa Spinelli  
**TÊNIS DE CAMPO:** Prof. Djachy Meira  
**TÊNIS DE MESA:** Prof. Mario Antonio Magalhães dos Santos  
**APOIO NO TÊNIS DE MESA:** Prof. Djachy Meira  
**VOLEIBOL:** Prof. André Francisco Kerr de Souza Sampaio  
**APOIO NO VOLEIBOL:** Prof. Patrick Leandro da Silva Gallo e Prof. João Luiz Gaspar  
**VOLEI DE PRAIA:** Prof. André Francisco Kerr de Souza Sampaio  
**APOIO NO VOLEI DE PRAIA:** Prof. Patrick Leandro da Silva Rosa Gallo e Prof. João Luiz Gaspar  
**XADREZ:** Prof. João Daniel de Souza  
**APOIO NO XADREZ:** Profa. Maysa Spinelli  
**SUPERVISORES DE MODALIDADES EXTRAS**  
**MOUNTAIN BIKE:** Robison José Pagotti  
**JIU-JITSU:** Gilson Telles de Menezes

• Nº 162, de 18 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.252/2016, **RESOLVE**: Afastar, a partir de 1º de abril do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor **Marco Antonio Beltran**, RG nº 28.384.748-7 – SSP/SP, titular do emprego de Fiscal de Postura, em face da disposição de candidatar-se a vereador nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

• Nº 163, de 18 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.247/2016, **RESOLVE**: Afastar, a partir de 1º de abril do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor **Rodrigo Tucumantel**, RG nº 24.105.405-9 - SSP/SP, titular do emprego de Fiscal de Postura, em face da disposição de candidatar-se a vereador nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

• Nº 164, de 19 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 1.891/2014, que dispõe sobre Concurso Público de Salva-vidas e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir de 14 de abril do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Tiago Lautert da Silva Batista**, RG nº 42.788.974-1 - SSP/SP, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Salva-vidas**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Governo, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 165, de 19 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 1.891/2014, que dispõe sobre Concurso Público de Salva-vidas e diante de vaga existente conforme cadastro reserva previsto no Edital de Concurso Público nº 01/2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir de 14 de abril do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Luis Fernando Mazzi**, RG nº 48.083.755-7 - SSP/SP, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Salva-vidas**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Governo, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• Nº 166, de 19 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, objeto do Ofício nº 008/2016, **RESOLVE**: Designar, a partir de 7 de abril do fluente ano, os servidores municipais e cidadãos para compor o **Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, a fim de atuarem em caráter eventual e voluntário, a saber:

**Secretaria Municipal de Saúde**





- a) Francisco Paulo de Sousa - Enfermeiro Responsável Técnico do SAMU
- b) Moisés Alexandre Raymundo - Enfermeiro Emergencista
- c) Edilene Cristina Furlan Franco de Oliveira - Médica Veterinária
- d) Aládia de Carvalho - Supervisora de Agente de Controle de Vetor
- e) Joélide Baladore - Enfermeira Coordenadora Rede de Urgência e Emergência
- f) Ana Sílvia Pavão - Enfermeira Auditora

**Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF**

- a) Antonio Marcos Balduino da Silva - Chefe da Seção de Obras
- b) Djalma Donizetti Lanson - Pedreiro
- c) Evandir Zanzarini - Chefe de Manutenção de Redes
- d) Wagner Alexandre Fonseca - Encanador
- e) José Luis Rodrigues - Operador de Máquinas
- f) Sidney Selin Segantim - Operador de Máquinas.

• **Nº 167**, de 19 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, objeto do Ofício nº 009/2016, **RESOLVE**: Designar, a partir de 7 de abril do fluente ano, os servidores municipais para compor o **Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, a fim de atuarem em caráter eventual e voluntário, a saber:

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

- a) Aurélio Palaveri Zamaro - Engenheiro Agrimensor
- b) Edson Aquiles Sanches - Engenheiro Agrimensor
- c) Antonio Augusto Gavazza - Engenheiro Civil
- d) Paulo Henrique Sanches - Engenheiro Civil
- e) Haroldo Pinto de Campos - Engenheiro Eletricista

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- a) Adilson José Mangetti - Biólogo
- b) Ricardo Dal Bello Biancon - Engenheiro Ambiental
- c) Thais Regina Rosada - Bióloga

**Secretaria Municipal de Educação**

- a) Renato Omar Ranzoni - Professor
- b) Luiz Demétrio de Lima - Professor

**Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF**

- a) Marcus Cesar Sardinha Valsechi - Engenheiro Civil
- b) Camila Aldrighetti Rosim - Engenheira Civil.

• **Nº 168**, de 19 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, objeto do Ofício nº 006/2016, **RESOLVE**: Designar, a partir de 31 de março do fluente ano, o Bombeiro Municipal **Alexander da Silva Tissot**, portador do RG nº 22.296.099 – SSP/SP para exercer suas funções, voluntariamente em serviço de Escala, junto à **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

• **Nº 169**, de 20 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.923/2010, **RESOLVE**: I – Designar o servidor municipal **Carlos Alberto de Arruda Silveira**, para integrar como presidente a Comissão Sindicante, de que trata a Portaria nº 048/2016, que determinou abertura de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, relativos a prejuízos causados ao erário público em decorrência de reclamação trabalhista contra a municipalidade, identificando-se os eventuais responsáveis, em substituição à servidora Sônia Aparecida Bignardi da Silva Nunes. II – **Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• **Nº 170**, de 20 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 118/2006 apenso ao 3.994/2008, **RESOLVE**: Designar a nova representante a integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, na respectiva representação, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber: **a) Representantes do Poder Público: 4. Representante da Secretaria Municipal de Educação: Gisele Fernanda Martineli.**

• **Nº 171**, de 25 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 26 de abril do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Marly do Carmo Siqueira**, RG nº 7.511.143 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 172**, de 27 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, a partir desta data, a servidora municipal **Rafaela Cristina Machnosck Martins**, RG nº 35.057.569-1 – SSP/SP, para integrar como membro a Comissão de Registro Cadastral em substituição à servidora Marta Braga Palma.

• **Nº 173**, de 27 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF, objeto do Ofício nº 69/2016, **RESOLVE**: Designar os servidores municipais e autárquicos **José Roberto Barone**, **Marcus César Sardinha Valsecchi**, **Camila Aldrighetti Rosim Morcelli**, **Antonio Augusto Gavazza**, **Paulo Henrique Sanches**, **André Dionísio Lourenço**, **Carlos Alberto Merincek** e **Haroldo Pinto de Campos** para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Fiscalização das Obras da Automação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Laranja Azeda, relativas à Tomada de Preços nº 10/2015 e Contrato nº 018/2016, objeto do protocolado administrativo nº 4.668/2015.

• **Nº 174**, de 29 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, a partir de 2 de maio do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a servidora municipal **Luceli Bichoff Mancin**, RG nº 19.984.559 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinada à Secretaria Municipal de Governo.

• **Nº 175**, de 2 de maio de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar os servidores municipais **Luceli Bichoff Mancin**, RG nº 19.984.559 – SSP/SP, na qualidade de **Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA** e **Pedro Aparecido Tonetti**, RG nº 13.561.918 – SSP/SP, **Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura** para participarem do treinamento a fim de exercerem as funções na Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA do Município de Pirassununga.

• **Nº 176**, de 29 de abril de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir de 2 de maio do fluente ano, a servidora pública municipal **Marta Braga Palma**, RG nº 27.694.575-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.